

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 5388/2020/GAPRE/BCB
PE 171415

Brasília, 20 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

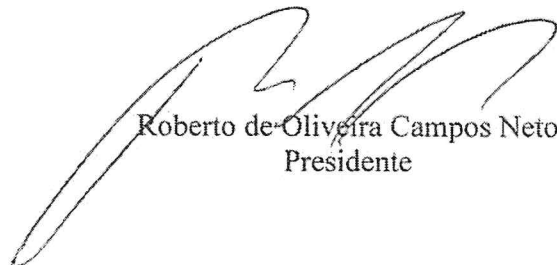
Assunto: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1.062, referente ao Requerimento de Informação (RIC) nº 74, de 2020.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1.062, de 4 de março de 2020, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a este Banco Central o Requerimento de Informação (RIC) nº 74, de 2020, de autoria da Deputada Perpétua Almeida, que pretende obter esclarecimentos sobre a “ausência de caixas eletrônicos do Banco do Brasil no município de Marechal Thaumaturgo, estado do Acre”.

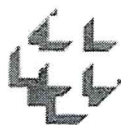
2. A propósito, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ofício 5386/2020-BCB/Direc, de 20 março de 2020, subscrito pelo Diretor de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta, com informações sobre o assunto.

Atenciosamente,



Roberto de Oliveira Campos Neto
Presidente

Anexos: Ofício 5386 /2020-BCB/Direc, de 20 de março de 2020.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 5386/2020-BCB/Direc
PE 171415

Brasília, 20 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Ofício 1ºSec/RI/E/nº 1.062, referente ao Requerimento de Informação (RIC) nº 74, de 2020.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 1.062, de 4 de março de 2020, por meio do qual Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminha ao Presidente do Banco Central o Requerimento de Informação (RIC) nº 74, de 2020, de autoria da Deputada Perpétua Almeida, que pretende obter esclarecimentos sobre a “ausência de caixas eletrônicos do Banco do Brasil no município de Marechal Thaumaturgo, estado do Acre”.

2. A propósito, informo que, de acordo com as últimas informações prestadas pelas instituições financeiras¹, o referido município possui postos de atendimento eletrônico (PAE) das seguintes instituições:

Data-base: fevereiro de 2020		
Município	Instituição	PAE
Marechal Thaumaturgo	Caixa Econômica Federal	1
	Banco Bradesco S.A.	1

3. Cumpre esclarecer que a quantidade de PAE não equivale, necessariamente, à quantidade de terminais de autoatendimento, uma vez que um PAE pode ser composto por um ou mais terminais, de acordo com a Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, editada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)², na qual consta a regulamentação sobre o PAE.

4. Adicionalmente, considerando que o foco de interesse da parlamentar recai sobre terminais de autoatendimento do Banco do Brasil, informo que não constam terminais de autoatendimento dessa instituição no município de Marechal Thaumaturgo.

5. Esclarecemos que a instalação de terminais de autoatendimento constitui, em princípio, decisão que, no cenário normativo atual, insere-se no âmbito da estratégia negocial de

¹ Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidade/financeira/agenciasconsorcio>.

² Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidade/financeira/exibenormativo>.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

cada instituição financeira, não havendo, na Resolução nº 4.072, de 2012, dispositivo que autorize a intervenção direta e concreta do Banco Central para exigir a instalação desses terminais.

6. Não obstante, cumpre destacar que o Banco Central tem adotado medidas para aperfeiçoar a regulamentação sobre o assunto. De fato, em 16 de dezembro de 2019, ciente de dificuldades de acesso aos serviços de saque e aporte no País, o Banco Central submeteu a consulta pública³ proposta de circular que tem por objetivo propiciar melhorias no acesso às infraestruturas necessárias aos serviços de saque e de aporte, bem como facilitar o aparecimento de novos modelos de negócio voltados à prestação desses serviços, promovendo maior interoperabilidade entre arranjos e infraestruturas subjacentes.

7. Espera-se que eventuais medidas regulatórias decorrentes do diálogo com a sociedade propiciem: i) aumento na eficiência social e econômica relacionada ao provimento e ao uso dos serviços de saque e aporte; ii) melhora nas condições de competição no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); e iii) melhora na prestação desses serviços para os usuários finais, inclusive no município citado pela Deputada Federal.

Atenciosamente,

Maurício Costa de Moura

Diretor de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta

³ Vide notícia divulgada na página do Banco Central na internet: <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/398/noticia>. O Edital de Consulta Pública 75/2019, de 16 de dezembro de 2019, e as respectivas sugestões, estão disponíveis na página do Banco Central na internet: <https://www3.bcb.gov.br/audpub/DetalharAudienciaPage?5&pk=324>.